

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2026

Sumário: Aprova o Plano Nacional de Centros de Dados e o respetivo Plano de Ação.

O Plano de Ação da Estratégia Digital Nacional (EDN) para 2026-2027, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 214/2025, de 29 de dezembro, reafirmou o compromisso do XXV Governo Constitucional de transformar o potencial digital de Portugal numa realidade que promova a inovação, a competitividade, a inclusão e a sustentabilidade, preparando o País para enfrentar, com confiança, os desafios e oportunidades da economia digital global. O Plano de Ação da EDN definiu 20 ações estruturantes, entre as quais se destaca a Ação n.º 13, denominada «Revisão estratégica da Infraestrutura Digital Nacional», que inclui o Projeto n.º 13.2, dedicado ao desenvolvimento do Plano Nacional de Centros de Dados.

Este compromisso foi igualmente reforçado pela Agenda Nacional de Inteligência Artificial (ANIA), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2026, de 8 de janeiro, que reconhece a oportunidade histórica que a inteligência artificial (IA) representa para Portugal, ao acelerar o crescimento económico, reformar o Estado e aumentar a produtividade. A ANIA contempla 32 iniciativas, ao longo de quatro eixos de atuação entre os quais se destaca, o eixo «I. Infraestrutura e Dados», que visa garantir que Portugal desenvolve capacidade computacional estratégica e uma economia de dados robusta, reduzindo a dependência externa. Neste contexto, foi estabelecida a iniciativa n.º I.4, que prevê a finalização do Plano Nacional de Centros de Dados, instrumento central para concretizar estes objetivos.

De resto, este compromisso está também presente no programa do XXV Governo Constitucional, através do aprofundamento das capacidades infraestruturais, nomeadamente nas que sustentam as tecnologias de informação e comunicação.

Assim, o Plano Nacional de Centros de Dados (PNCD) define a estratégia do Governo para o desenvolvimento de capacidade computacional crítica em Portugal, reconhecendo estas infraestruturas como fatores estruturantes da competitividade económica, da reforma do Estado e da soberania digital.

Portugal apresenta níveis de capacidade instalada abaixo da média europeia, não obstante a existência de um portfólio de projetos já identificado e com dimensão relevante. A reduzida taxa de concretização dos projetos evidencia alguns desafios, incluindo processos longos e burocráticos, falta de informação clara sobre os procedimentos, constrangimentos no acesso à rede elétrica e dispersão da procura.

Em paralelo, o contexto europeu cria uma janela de oportunidade única, marcada pelo rápido crescimento da procura por capacidade computacional e por constrangimentos à expansão adicional em vários mercados. Os anos de 2026 e 2027 assumem-se como um período determinante, no qual serão tomadas decisões de investimento por parte dos principais operadores internacionais. Portugal dispõe de condições estruturais favoráveis ao desenvolvimento de capacidade computacional e à captação de investimento estratégico, desde que acompanhadas por uma reforma coordenada.

O PNCD estrutura a intervenção do Estado em quatro eixos de atuação complementares. O eixo I. Regulação e Governança visa garantir coordenação institucional, maior transparência e simplificação dos processos associados à concretização dos projetos. O eixo II. Energia e Infraestrutura centra-se em reduzir o *time-to-power* e o *time-to-market* dos projetos, assegurando condições energéticas e infraestruturais adequadas, escaláveis e alinhadas com a transição energética. O eixo III. Procura e Mercado procura estruturar a procura pública por capacidade computacional e posicionar Portugal como destino atrativo para investimento estratégico em centros de dados. Por fim, o eixo IV. Território e Ecosistema assegura a integração dos projetos no território e nas comunidades, maximizando o seu impacto económico, científico e tecnológico de forma sustentável.

As principais iniciativas do PNCD incluem: o reforço da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., enquanto estrutura central de coordenação e ponto único de contacto para investidores, assegurando uma gestão ativa do portfólio de projetos em desenvolvimento e uma articulação eficaz entre entidades públicas; a identificação e habilitação de zonas pré-instaladas, com

licenciamento antecipado, infraestruturas básicas de suporte e planeamento coordenado de ligação à rede elétrica; a revisão dos licenciamentos aplicáveis com vista à sua simplificação, para assegurar uma tramitação eficiente com cumprimento de prazos máximos de decisão e melhor coordenação entre entidades, mantendo todos os requisitos legais, técnicos e ambientais aplicáveis.

O PNCD estabelece, assim, um quadro nacional estratégico integrado que visa transformar o atual portfólio de projetos num desenvolvimento disperso num conjunto de projetos executáveis, criar escala mínima, reforçar a soberania digital do Estado e posicionar Portugal, de forma competitiva, na economia europeia e global baseada em dados e IA.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 – Aprovar o Plano Nacional de Centros de Dados (PNCD), constante do anexo I à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 – Aprovar o Plano de Ação do Plano Nacional de Centros de Dados (PAPNCD) para 2026-2027, constante do anexo II à presente resolução e da qual faz parte integrante.

3 – Determinar que a assunção de compromissos para a execução das iniciativas que decorrem do PAPNCD depende da existência de dotação disponível por parte das entidades públicas competentes, sendo, prioritariamente, financiada por fundos europeus.

4 – Determinar que o acompanhamento e monitorização das medidas e ações estabelecidas pela presente resolução devem ser feitas pela Rede de Sistemas e Tecnologias do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 85/2026, de 13 de abril.

5 – Determinar que os membros de Governo, sempre que organizem ou participem em reuniões relativas a projetos integrados no Plano Nacional de Centros de Dados, promovam a devida articulação com o membro do Governo responsável pela área da Reforma do Estado.

6 – Estabelecer que a Reunião de Secretários de Estado especializada dedicada a assuntos de investimento, quando incidam sobre centros de dados, nos termos do artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 105/2025, de 3 de julho, integra, ainda, como membros permanentes:

- a) Um Secretário de Estado indicado para cada reunião pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação;
- b) O Secretário de Estado para a Digitalização.

7 – Estabelecer que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 19 de março de 2026. – O Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Plano Nacional de Centros de Dados

1 – Contexto atual

1.1 – Importância estratégica

A expansão da capacidade nacional de centros de dados constitui um vetor estruturante para o desenvolvimento de Portugal, assentando em dois pilares fundamentais: o crescimento económico e a soberania digital.

Do ponto de vista do crescimento económico, os centros de dados são infraestruturas críticas para sustentar a nova economia digital, funcionando como ativos produtivos que viabilizam o desenvolvimento e a adoção de tecnologias como a inteligência artificial (IA), a computação em

nuvem e o tratamento massivo de dados. Geram efeitos multiplicadores relevantes em indústrias adjacentes – desde energia, redes elétricas e telecomunicações até construção especializada e fabrico de equipamento tecnológico – e suportam a transformação de setores-chave da economia, como saúde, indústria, banca, energia e serviços digitais.

Neste contexto, os centros de dados assumem-se como infraestruturas habilitadoras das principais arenas globais de crescimento do futuro, incluindo baterias, veículos elétricos, mobilidade aérea e defesa, bem como *software*, cibersegurança e serviços de IA. Estas arenas apresentam um potencial impacto agregado no produto interno bruto (PIB) entre € 56 e € 86 mil milhões até 2040, refletindo o valor económico das cadeias de valor digitais que os centros de dados tornam possíveis. Assim, desempenham um papel determinante na atração de investimento direto estrangeiro de grande escala e na diversificação do tecido económico. Num país com um histórico de crescimento moderado, investimentos desta natureza podem assumir um carácter transformacional, contribuindo para ganhos de produtividade e para a convergência com a média europeia.

Do ponto de vista da soberania digital, a crescente centralidade dos dados e da capacidade computacional torna estas infraestruturas essenciais para garantir autonomia estratégica e resiliência. A dependência de capacidade instalada fora do território nacional ou da jurisdição europeia expõe o País a riscos significativos, nomeadamente em cenários de escassez global de capacidade ou de disrupção geopolítica. O desenvolvimento de capacidade própria permite assegurar o controlo sobre dados sensíveis, garantir a continuidade operacional de serviços públicos críticos e reforçar a posição de Portugal nas cadeias de valor digitais europeias. Neste enquadramento, os centros de dados afirmam-se como verdadeiras infraestruturas de soberania.

1.2 – Evolução recente dos projetos de investimento

Entre 2020 e 2025, a capacidade instalada em Portugal praticamente duplicou, situando-se, ainda assim, significativamente abaixo da média europeia, cuja capacidade mais do que duplicou, partindo de uma base significativamente inferior, tornando improvável a convergência sem intervenção pública ativa.

A fraca concretização do portfólio de projetos decorre de um conjunto de desafios estruturais: (i) elevada especulação e baixa taxa de materialização dos projetos; (ii) inexistência de polos consolidados com casos de sucesso à escala internacional; (iii) processos regulatórios longos, fragmentados e burocráticos; (iv) fragmentação da procura pública e privada, sem mecanismos de agregação de escala; (v) ausência de grandes projetos europeus estruturantes e (vi) níveis de digitalização limitados da economia.

1.3 – Condições estruturais de suporte e fatores competitivos

A análise da infraestrutura energética nacional indica que, no curto prazo, a rede elétrica dispõe de capacidade para acomodar novos projetos de centros de dados, não se configurando como um fator limitativo estrutural, sendo que têm vindo a ser desenvolvidos novos mecanismos que permitem atribuir capacidade adicional de forma clara, competitiva e transparente aos interessados, nomeadamente o procedimento excecional de atribuição de capacidade de ligação em zonas de grande procura, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 80/2023, de 6 de setembro.

Em paralelo, os impactes ambientais associados à computação intensiva têm vindo a ser mitigados por soluções tecnológicas já testadas internacionalmente, incluindo a otimização inteligente da rede elétrica, o reaproveitamento de calor residual, os sistemas de arrefecimento sem consumo de água, as soluções de elevada densidade e implantação vertical, bem como a reconversão de infraestruturas industriais existentes. Estas práticas demonstram que a expansão do setor é compatível com os objetivos nacionais de sustentabilidade ambiental e transição energética, desde que enquadrada por critérios técnicos exigentes. Neste contexto, importa ainda assegurar a reutilização das infraestruturas e dos terrenos no fim da vida útil ou em caso de desativação, por exemplo através da adaptação a usos industriais, logísticos ou tecnológicos alternativos, prevenindo a criação de passivos territoriais.

Portugal dispõe, por sua vez, de um conjunto de fatores estruturais que, de forma integrada, criam condições particularmente favoráveis ao desenvolvimento de um polo competitivo de centros de dados no contexto europeu.

Ao nível da infraestrutura elétrica, o País apresenta tempos de ligação tipicamente entre 2 e 5 anos, em linha com Espanha (1-5 anos), Suécia (3-5 anos) e Noruega (3-6 anos), e inferiores aos observados na Irlanda, onde os prazos frequentemente ultrapassam os 5 anos. Esta previsibilidade assume especial relevância num contexto de restrições crescentes e atrasos sistemáticos nos mercados europeus mais maduros.

Portugal destaca-se como o 34.º país da UE com maior quota de produção de eletricidade proveniente de fontes de energia renovável, e o 28.º com o menor preço médio de eletricidade para consumidores não domésticos, apresentando custos de produção cerca de 25 % inferiores à média da União Europeia, posição esta que se tem mantido constante nos últimos anos, sendo um fator crítico para as infraestruturas intensivas em energia.

No domínio da conectividade, Portugal posiciona-se entre os países europeus com melhor infraestrutura digital, sendo o 3.º da UE em cobertura de fibra FTTP, com cerca de 92 % do território continental coberto, complementado por múltiplos pontos de aterragem de cabos submarinos, assegurando baixa latência, elevada resiliência e redundância internacional.

Relativamente aos recursos hídricos, o País dispõe de bom acesso e pode recorrer a tecnologias de arrefecimento já testadas, incluindo soluções que evitam o consumo de águas interiores naturais, como refrigeração com água do mar e sistemas de arrefecimento sem consumo de água.

As condições climáticas constituem, igualmente, um fator diferenciador, com, por exemplo, Lisboa a registar uma temperatura média anual próxima de 16 °C, com baixa variabilidade, permitindo ganhos de eficiência energética nos sistemas de arrefecimento.

Esta configuração significa que Portugal dispõe de margem significativa para expandir a sua capacidade computacional, reforçando a sua capacidade de suportar autonomamente a digitalização da economia, a adoção de IA e a transformação tecnológica da Administração Pública, evitando uma excessiva dependência de infraestruturas e serviços digitais localizados noutros territórios.

2 – A oportunidade

O contexto internacional atual abre uma janela de oportunidade limitada para Portugal se afirmar como *hub* europeu de centros de dados, impulsionada por uma combinação rara de procura em rápida expansão e estrangimentos nos mercados tradicionais.

Do lado da procura, a adoção acelerada de IA está a impulsionar taxas de crescimento globais na ordem dos 20 % ao ano. Os *hyperscalers* enfrentam dificuldades em acompanhar a explosão inicial da procura por capacidade para cargas de trabalho de IA e, para mitigar riscos de investimento próprio, recorrem crescentemente a contratos de colocação de longa duração. Em paralelo, a soberania digital assumiu-se como prioridade estratégica nas agendas europeias, reforçando a necessidade de capacidade computacional localizada no território da União Europeia.

Do lado da oferta, os mercados europeus, caracterizados por elevada capacidade instalada e forte concentração em polos consolidados, têm vindo a enfrentar limitações crescentes à instalação de novas infraestruturas desta natureza.

Esta combinação de procura crescente e oferta estruturalmente condicionada está a provocar uma deslocação acelerada dos fluxos de investimento para geografias capazes de oferecer capacidade disponível, estabilidade política, baixa burocracia e simplificação regulatória.

Importante notar que o impacto económico da operação de centros de dados não se concentra apenas no setor tecnológico, difundindo-se por vários setores da economia. A maior parte do valor é gerada pela própria operação de centros de dados, serviços de nuvem, *software* e cibersegurança. O impacto estende-se também a serviços profissionais, como engenharia, consultoria e serviços jurídicos, bem como à restauração, hotelaria e comércio, impulsionados pela concentração de atividade e de emprego qualificado. Outros setores, como saúde, educação e entretenimento, beneficiam indiretamente da atração de talento e da dinâmica económica regional, enquanto indústria transformadora, logística, banca e seguros capturam efeitos associados à digitalização, financiamento e suporte às operações.

ANEXO II**(a que se refere o n.º 2)****Plano de Ação do Plano Nacional de Centros de Dados para 2026-2027**

O Plano de Ação organiza a intervenção do Estado em quatro eixos de atuação, a implementar de forma integrada e prioritária no período 2026-2027. Os anos de 2026 e 2027 são críticos, pois concentram decisões de investimento estruturantes por parte dos principais operadores internacionais.

O Plano de Ação consubstancia orientações de carácter estratégico para a promoção do desenvolvimento de capacidade computacional crítica em Portugal, não constituindo, contudo, enquadramento para a futura aprovação de projetos e não estando assim sujeito a avaliação, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. No entanto, todos os eventuais desenvolvimentos associados à operacionalização do Plano de Ação, quer ao nível de instrumentos de planeamento que se revelem necessários, quer ao nível dos próprios projetos, devem assegurar o cumprimento dos requisitos legais e técnicos aplicáveis, nomeadamente os relativos aos regimes jurídicos de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e de Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro.

I. Regulação e governação

Objetivo: Garantir coordenação institucional, simplificação e transparência regulatória.

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
I.1 Reforçar a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.) como ponto único coordenador	Reforçar e especializar a capacidade da AICEP, E. P. E., para atuar como estrutura central de coordenação dos projetos de centros de dados, assumindo o papel de ponto único de contacto para investidores. A medida assegura a coordenação interinstitucional, a gestão ativa do portfólio e o acompanhamento contínuo dos projetos, promovendo maior previsibilidade, coerência na atuação do Estado e confiança dos investidores, sem alterar os requisitos legais, técnicos ou ambientais aplicáveis.	S1 2026	AICEP, E. P. E.
I.2 Rever os procedimentos de licenciamento aplicáveis	Rever os procedimentos de licenciamento aplicáveis aos projetos de centros de dados, com vista à sua simplificação, racionalização e maior celeridade, assegurando racionalização de etapas, tramitação eficiente, maior coordenação entre entidades competentes, e cumprimento de prazos máximos para decisão e operacionalização, mantendo integralmente os requisitos legais, técnicos e ambientais aplicáveis.	S1 2026	AICEP, E. P. E., Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), Agência para o Clima, I. P., Agência de Geologia e Energia, I. P. (AGE, I. P.), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.)
I.3 Monitorizar o portfólio de projetos e tempos de decisão	Desenvolver e implementar ferramentas e processos de monitorização do portfólio de projetos e dos tempos de decisão das entidades envolvidas, permitindo acompanhar o estado de execução, identificar constrangimentos e apoiar a gestão ativa e informada dos processos.	S1 2026	AICEP, E. P. E., Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), APA, I. P., AGE, I. P., CCDR, I. P.
I.4 Reduzir a variabilidade de avaliação	Desenvolver e disponibilizar guias técnicos comuns para a avaliação de projetos de centros de dados, harmonizando critérios, metodologias e requisitos entre entidades licenciadoras. A medida visa reduzir a variabilidade e a incerteza nas avaliações, aumentar a previsibilidade dos processos e assegurar uma aplicação consistente dos requisitos legais, técnicos e ambientais.	S1 2026	AICEP, E. P. E., APA, I. P., AGE, I. P., CCDR, I. P., Municípios, ICNF, I. P.

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
I.5 Aumentar a qualidade e consistência das análises ou avaliações	Reforçar e capacitar as equipas técnicas das entidades envolvidas na tramitação de processos de licenciamento e aprovação de projetos de centros de dados, através de formação especializada. A medida visa aumentar a qualidade e consistência da análise, reduzir assimetrias de capacidade entre entidades e melhorar a eficiência global dos processos. Em função da área territorial e setorial dos projetos em análise e sempre que se justifique, podem ser convidadas outras entidades diretamente envolvidas na decisão dos projetos.	S1 2026	AICEP, E. P. E., IAPMEI, I. P., Direção-Geral da Economia (DGE), CCDR, I. P., APA, I. P., AGE, I. P., Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., ICNF, I. P., Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

II. Energia e infraestrutura

Objetivo: Reduzir o *time-to-power* e o *time-to-market* dos projetos, assegurando condições energéticas e infraestruturais adequadas, escaláveis e alinhadas com a transição energética.

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
II.1 Identificar e habilitar zonas pré-instaladas	Mapear e selecionar terrenos com condições técnicas, energéticas, ambientais e territoriais adequadas. Habilitar esses terrenos como zonas pré-instaladas para projetos de centros de dados, assegurando a sua articulação com as zonas económicas responsáveis, áreas de localização empresarial e as zonas de aceleração de energias renováveis e a integração nos instrumentos de ordenamento do território. A medida consiste na prévia obtenção dos licenciamentos urbanísticos, nas avaliações ambientais aplicáveis em modelo simplificado, na construção das infraestruturas básicas de suporte (ex.: arruamentos) e em assegurar as condições de ligação à rede elétrica, através de planeamento coordenado com os operadores. Caso estas zonas não venham a ser utilizadas para centros de dados, poderão ser destinadas a outros usos compatíveis com o ordenamento do território.	S1 2026	Governo com as entidades: CCDR, I. P., APA, I. P., AICEP, E. P. E., AGE, I. P., Rede Elétrica Nacional, S. A. (REN) e Municípios
II.2 Integrar eficiência energética e flexibilidade da procura	Integrar critérios de eficiência energética e mecanismos de flexibilidade de ligação à rede na infraestrutura planeada, promovendo uma utilização mais eficiente da rede e maior resiliência do sistema energético.	S2 2026	AGE, I. P., REN
II.3 Maximizar o impacto económico na cadeia de valor	Mapear de forma estruturada as cadeias de valor nacionais associadas aos centros de dados, identificando empresas, competências e fornecedores especializados já existentes em Portugal (ex.: engenharia, construção, energia, refrigeração, manutenção, <i>software</i> , cibersegurança, serviços profissionais). A iniciativa visa criar uma rede de fornecedores qualificados, acessível a investidores e promotores, permitindo reduzir riscos de execução e potenciar o efeito multiplicador destas infraestruturas na economia nacional.	S1 2026	IAPMEI, I. P., AICEP, E. P. E., associações empresariais setoriais, polos tecnológicos

III. Procura e mercado

Objetivo: Estruturar a procura pública por capacidade computacional e posicionar Portugal como destino atrativo para investimento estratégico em centros de dados.

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
III.1 Centralizar a procura pública	Centralizar, mapear e dimensionar a procura pública por capacidade computacional, em alinhamento com a Estratégia para a <i>Cloud Soberana</i> . A medida visa agregar necessidades dispersas, aumentar a previsibilidade da procura e melhorar o alinhamento entre a oferta de capacidade computacional e as necessidades do setor público. Garantir que há uma metodologia e instrumentos suplementares necessários.	S1 2026	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I. P. (ARTE, I. P.), e Entidades da AP
III.2 Estabelecer diretrizes de participação proporcional do Estado	Estabelecer diretrizes para envolvimento excecional do Estado em projetos de centros de dados de elevada relevância estratégica para o País, mediante critérios técnicos e jurídicos transparentes e proporcionais.	S1 2026	Governo, Banco Português de Fomento, S. A. (BPF)
III.3 Criar modelos diferenciadores de posicionamento internacional, com foco em soberania digital	Promover o posicionamento internacional de Portugal, no domínio dos centros de dados, através de estratégias diferenciadoras, incluindo iniciativas como embaixadas de dados, alinhadas com os objetivos de soberania digital e atração de investimento estratégico.	S1 2026	AICEP, E. P. E., ARTE, I. P.
III.4 Criar um ponto único de informação para investidores	Criar um portal dedicado de informação e promoção para investidores no setor dos centros de dados, em linha com o portal <i>Invest in Portugal</i> da AICEP, E. P. E., que funcione como ponto único de acesso à informação relevante para a tomada de decisão. O portal deverá disponibilizar guias estruturados sobre as principais condições de investimento em Portugal, nomeadamente, a título exemplificativo, informação sobre disponibilidade de recursos (ex.: terrenos, energia, conectividade e talento), enquadramento regulatório e fiscal, planos de desenvolvimento da rede elétrica, e dados agregados sobre o portfólio de projetos.	S2 2026	AICEP, E. P. E., ARTE, I. P.

IV. Território e ecossistema

Objetivo: Integrar os projetos no território e nas comunidades, maximizando o seu impacto económico, científico e tecnológico de forma sustentável.

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
IV.1 Vincular projetos à integração de benefícios tangíveis para as comunidades locais	Desenvolver um modelo de partilha de benefícios com as comunidades locais associado aos projetos de centros de dados, definindo os mecanismos a integrar no enquadramento legal aplicável, designadamente em sede de licenciamento ou em outros regimes relevantes. Estes mecanismos devem ser orientados para a criação de valor local e benefícios socioeconómicos tangíveis para as comunidades (por exemplo, parcerias com entidades educativas, apoio a ações sociais).	S2 2026	Governo, BPF, APA, I. P., CCDR, I. P., e Municípios

Iniciativa	Descrição	Início	Entidades
IV.2 Potenciar o ecossistema académico e tecnológico associado a centros de dados	Promover o desenvolvimento de <i>hub(s)</i> académicos e polos tecnológicos como plataformas de ligação efetiva ao tecido empresarial, impulsionando a transferência de tecnologia, a valorização do conhecimento e a articulação entre academia, centros de I&D e empresas, com impacto direto na competitividade, inovação e crescimento sustentável da economia local e nacional.	S2 2026	Ministério da Educação, Ciência e Inovação, Universidades, Agência para a Investigação e Inovação, I. P.
IV.3 Garantir mecanismos de salvaguardas territoriais <i>ex ante</i> nos projetos	Exigir, no quadro legal aplicável, a definição prévia de mecanismos de reversibilidade e salvaguarda territorial nos projetos de centros de dados, prevenindo usos alternativos das infraestruturas e do solo após o termo da vida útil ou em caso de desativação. A medida visa reduzir riscos de passivos territoriais, assegurar flexibilidade de longo prazo e proteger o interesse público.	S1 2026	Governo de Portugal

119948194